



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195 – [licita@sjbatista.sc.gov.br](mailto:licita@sjbatista.sc.gov.br)

---

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

### **PROCESSO DE LICITAÇÃO 007/FMAS/2018** **Inexigibilidade nº 002/FMAS/2018**

**OBJETO:** ATENDIMENTO INTEGRAL, ALIMENTAÇÃO, VESTUÁRIO, HIGIENE E AFINS AO MENOR "M. N. DA S.", CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE OS AUTOS Nº 0900013-12.2018.8.24.0062.

**CONTRATADA:** Instituição de Acolhimento Vovó Sebastiana, Associação Privada, inscrita no CNPJ nº 03.860.470/0001-13, com sede na Rua Luiz Dalmolin, nº 185, Prado, Biguaçu, SC, CEP: 88.160-000, neste ato representado por Dalva Santonilla Marques, Vice-Presidente da Instituição.

**JUSTIFICATIVA:** O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA recebeu determinação judicial, referente os autos nº 0900013-12.2018.8.24.0062, para proceder à colocação do menor "M. N. da S." na instituição Vovó Sebastiana. Diante do exposto, sendo inviável a competitividade, diante da indiscutível determinação judicial que especificou em qual casa deve permanecer o menor, é que a presente licitação é declarada inexigível.

**RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:** A escolha do Município de São João Batista se deu em razão da determinação judicial proferida pela Juíza de direito, Dra. Alessandra Mayra da Silva de Oliveira.

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA DA INEXIGIBILIDADE:** A fundamentação da dispensa está contida no art. 25, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, *ipsis literis*:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição [...]".

**PREÇO E PAGAMENTO:** O valor total devido à contratada é de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo que o pagamento desse valor será realizado mensalmente, através de 12 parcelas no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), mediante apresentação do recibo/nota fiscal que será emitido pela CONTRATADA.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195 – [licita@sjbatista.sc.gov.br](mailto:licita@sjbatista.sc.gov.br)

---

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por processo de inexigibilidade de licitação, de contratação de abrigo para acolhimento do menor, o valor mensal de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), apresenta valor compatível com o interesse público, cuja modicidade se conclui pela conveniência dos serviços que é apresentado pela Instituição e pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão e complexidade dos serviços objeto da contratação direta.

**RECURSO:** O recurso desse processo correrá por conta do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme segue: (13) 3.3.90.39.53.00.00.00.00.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será até 12 meses.

**ANEXOS:** Integram-se a esse processo os seguintes documentos:

- I – Decisão judicial;
- II – Guia de Acolhimento 3105793289205; e
- II – CNDs da instituição Vovó Sebastiana.

### **Comissão Permanente de Licitação:**

**Edson Nunes**  
Presidente

**Rosilene Silva Duarte**  
Secretária

**Alúcio Venâncio da Silva**  
Membro



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195 – [licita@sjbatista.sc.gov.br](mailto:licita@sjbatista.sc.gov.br)

---

## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a presente Inexigibilidade de Licitação.

São João Batista, 21 de fevereiro de 2018.

**Jânifer Otto**  
Secretária Municipal de Assistência Social